

2) Designar as individualidades que integram a comissão técnica consultiva do MM.

c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço na Comissão Cultural de Marinha e nos órgãos na sua dependência, com faculdade de subdelegar:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adopção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Abril de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director da Comissão Cultural da Marinha.

3 — São revogados os despachos n.º 3167/2010, 3169/2010, 3170/2010 e 3171/2010, todos de 19 de Fevereiro, e o Despacho n.º 3933/2010, de 4 de Março, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

27 de Abril de 2010. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, Almirante.

203194554

EXÉRCITO

Comando das Forças Terrestres

Despacho n.º 7776/2010

1. Ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 5169/2010 de 1 de Março de 2010, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2010, subdelego no comandante da Brigada de Intervenção, major-general, José Alberto Martins Ferreira, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, ate ao limite de € 24 939,89.

2 — A competência referida no numero anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no 2º comandante da Brigada de Intervenção e nos comandantes das Unidades que se encontram na dependência directa do Comandante da Brigada de Intervenção.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Brigada de Intervenção, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

Oeiras, 6 de Abril de 2010. — O Comandante das Forças Terrestres, *Vitor Manuel Amaral Vieira*, Tenente-general.

203192067

Despacho n.º 7777/2010

1. Ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 5169/2010 de 1 de Março de 2010, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2010, subdelego no comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2, Coronel de Cavalaria, Rui Jorge do Carmo Cruz Silva, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, ate ao limite de € 24 939,89.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

Oeiras, 6 de Abril de 2010. — O Comandante das Forças Terrestres, *Vitor Manuel Amaral Vieira*, Tenente-general.

203192448

Despacho n.º 7778/2010

1. Ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 5169/2010 de 1 de Março de 2010, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2010, subdelego no comandante da Brigada de Intervenção, major-general José Carlos

Filipe Antunes Calçada, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 24 939,89.

2 — A competência referida no numero anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no 2º comandante da Brigada de Intervenção e nos comandantes das Unidades que se encontram na dependência directa do comandante da Brigada de Intervenção.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Brigada de Intervenção, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

Oeiras, 6 de Abril de 2010. — O Comandante das Forças Terrestres, *Vitor Manuel Amaral Vieira*, Tenente-general.

203192472

Despacho n.º 7779/2010

1 — Ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 5169/2010 de 1 de Março de 2010, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2010, subdelego no comandante da Zona Militar da Açores, major-general António Manuel Cameira Martins, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, ate ao limite de € 24 939,89.

2 — A competência referida no numero anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no 2º comandante da Zona Militar dos Açores e nos comandantes das Unidades que se encontram na dependência directa do comandante da Zona Militar.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante Zona Militar da Açores, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

Oeiras, 6 de Abril de 2010. — O Comandante das Forças Terrestres, *Vitor Manuel Amaral Vieira*, tenente-general.

203192229

Despacho n.º 7780/2010

1 — Ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 5169/2010 de 1 de Março de 2010, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57 de 23 de Março de 2010, subdelego no director da Direcção de Comunicações e Sistemas de Informação, major-general José Artur Paula Quesada Pastor, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, ate ao limite de € 24 939,89.

2 — A competência referida no numero anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no comandante do Regimento de Transmissões.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director interino da Direcção de Comunicações e Sistemas de Informação, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

Oeiras, 6 de Abril de 2010. — O Comandante das Forças Terrestres, *Vitor Manuel Amaral Vieira*, tenente-general.

203192334

Despacho n.º 7781/2010

1 — Ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 5169/2010 de 1 de Março de 2010, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2010, subdelego no comandante do Regimento de Infantaria n.º 1, Coronel de Infantaria, António Gualdino Ventura Moura Pinto, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, ate ao limite de € 24 939,89.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Infantaria n.º 1, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

Oeiras, 6 de Abril de 2010. — O Comandante das Forças Terrestres, *Vitor Manuel Amaral Vieira*, tenente-general.

203192407

Despacho n.º 7782/2010

1 — Ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 5169/2010 de 1 de Março de 2010, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2010, subdelego no comandante do Regimento de Infantaria n.º 1, Coronel de Infantaria, Nuno Miguel Pascoal Dias Pereira da Silva, a competência para auto-